



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0039/2024

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação Amigos Da Criança De Atibaia - Amicri				CNPJ 00.644.883/0001-72
Endereço Rua Sebastião Cesar, 118				Bairro PARQUE DOS COQUEIROS
Cidade Atibaia	UF SP	CEP 12944-631	DDD/Telefone (11) 2427-5374	Email amicriatibaia@gmail.com
Nome do Responsável Célio Yoshiharu Ohashi				CPF 178.149.638-26
RG/Órgão Expedidor 20285490 -		Cargo PRESIDENTE		
Endereço Rua 13 de maio, 95, Jardim São José, Atibaia/SP				CEP 12916-020

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título PROGRAMA DE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA		Período de Execução Início: 01/01/2024 - Término: 31/12/2024	
Identificação do Objeto Realização do procedimento de Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência.			
Público Alvo Crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional			
Local de Execução RUA SEBASTIÃO CESAR,118, BAIRRO PARQUE DOS COQUEIROS - CEP 12944-631 - ATIBAIA/SP			
Coordenador(a) Claudia Soares de Oliveira Jorge			
Responsável Técnico do Projeto Claudia Soares de Oliveira Jorge			
Endereço do Responsável Técnico RUA SEBASTIÃO CESAR,118, BAIRRO PARQUE DOS COQUEIROS - CEP 12944-631 - ATIBAIA/SP		DDD/Telefone (11) 2427-5374	
		Endereço Eletrônico claudiasojpsicologa@gmail.com	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No ano de 2013 a Prefeitura da Estância Municipal de Atibaia e o Fórum da Comarca de Atibaia aderiram ao Projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo denominado "Aprimoramento Interinstitucional do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Especialmente Sexual, e a Implementação de Métodos Especiais de sua Escuta no Estado de São Paulo (<https://www.tjsp.jus.br/InfanciaJuventude/InfanciaJuventude/>). O projeto foi pioneiro e sua motivação pautada em superar as práticas e modos de intervenção que provocavam a revitimização de crianças e adolescentes quando atendidas interinstitucionalmente.

A AMICRI, por meio de parceria com a prefeitura do município, foi responsável, no ano de 2013, pela execução dos atendimentos de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, procedimento este denominado "Escuta Protetiva" e sua realização foi respaldada pelas diretrizes do projeto Piloto do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O projeto de Escuta Protetiva e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual realizado pela AMICRI, em parceria com a prefeitura de Atibaia, teve continuidade nos anos de 2014, 2015, 2016,



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI

Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP

Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

2017, 2018 e 2019 sendo executado sob as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, de forma articulada com os diversos equipamentos da rede de proteção.

O referido projeto tem contribuído para evitar a exposição da vítima e o relato reiterado da violência sofrida, o que pode causar danos emocionais severos e um processo de revitimização, além de prejudicar as intervenções do sistema de justiça, tanto sob o aspecto protetivo, como sob o aspecto da responsabilização do ofensor, que muitas vezes é absolvido em razão da exaustão da criança/adolescente pela revitimização sofrida.

Desta forma, a experiência bem sucedida da AMICRI em atender crianças e adolescentes vítimas de violência desde o ano de 2013 motivou a apresentação da presente proposta de colaboração. A AMICRI entende que a população de Atibaia continuará a ser beneficiada com o prosseguimento do projeto de "Escuta Especializada", pois em consonância com a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, as ações para a proteção desenvolvidas de forma interdisciplinar e coordenadas com as várias instâncias que atuam em situações de violência contra crianças e adolescentes auxiliarão a coibir a revitimização e contribuirão para a promoção, defesa e garantia de direitos resultando em melhoria na qualidade de vida das pessoas.

Acrescentamos que a sede da AMICRI é utilizada exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. O prédio possui acessibilidade para pessoas com deficiência, contamos com 03 salas de atendimento reservadas que garantem o sigilo e o conforto adequado, materiais didáticos e lúdicos, recepção exclusiva e banheiros.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Realizar a Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência física, psicológica, sexual e institucional conforme estabelecido pela Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, a fim de romper o ciclo de violência e evitar a revitimização, promovendo as ações necessárias para a proteção e garantia de direitos.

Objetivo Específico

- Oferecer escuta especializada, em ambiente apropriado, acolhedor e sigiloso, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 13.431, de 04 de abril de 2017, respeitando o direito da criança e do adolescente de expressar seus desejos e opiniões, bem como permanecer em silêncio;
- Contribuir para preservar a integridade, a autonomia e a intimidade das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Contribuir para romper com padrões violadores de direitos, informando às crianças e adolescentes, de maneira adequada a sua etapa de desenvolvimento, sobre seus direitos, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção;
- Contribuir para a não revitimização de crianças e adolescentes fornecendo informações ao responsável sobre os direitos da criança/adolescente, serviços disponíveis, representação jurídica e medidas de proteção.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. METODOLOGIA

1- Recepção da criança/adolescente e seu responsável pela auxiliar administrativa, na sede da entidade proporcionando-lhes um ambiente acolhedor. Haverá a coleta de documento de identidade e endereço a fim de compor o prontuário das pessoas atendidas.

2 - Realização do procedimento de "Escuta Especializada" da criança/adolescente vítima e/ou testemunha de violência. Esse atendimento será realizado pela psicóloga especialista em psicologia jurídica e poderá ser feito em até dois encontros. Nele será respeitado o direito da criança e do adolescente em ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio. A criança/adolescente receberá informações adequadas (respeitando o seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão) sobre seus direitos, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de reparação de danos.

3 — Entrevista com os responsáveis legais da criança/adolescente que será feita pela psicóloga em até dois encontros. Nessa entrevista o responsável será informado sobre os direitos da criança/adolescente, inclusive sociais, serviços disponíveis, representação jurídica, medidas de proteção e de



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

reparação de danos.

4 - Mediante relatos e indícios positivos de violência, será feito um relatório psicológico do atendimento com os dados da criança/adolescente, dos responsáveis legais, o relato acerca da situação de violência, as considerações técnicas sobre a capacidade protetiva do responsável e os encaminhamentos que se fizerem necessários.

5 — O relatório psicológico da “Escuta Especializada” será encaminhado por ofício à autoridade policial e ao Ministério Público (quando for necessário). O conselho tutelar do município será informado, por ofício, sobre a realização do atendimento da criança/adolescente, dos encaminhamentos necessários para eventual tratamento médico/psicológico, bem como sobre a capacidade protetiva do responsável para ciência e providências cabíveis.

6 — O encerramento dos atendimentos com cada criança/adolescente vítima ou testemunha de violência será efetivado após a realização de todos os procedimentos técnicos necessários. O conselho tutelar de Atibaia e o Ministério Público (quando necessário) serão comunicados por ofício acerca da situação da criança/adolescente e da capacidade protetiva de seu responsável legal.

A forma de acesso ao atendimento será por meio de encaminhamento feito pelo Conselho Tutelar de Atibaia e/ou Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Atibaia/SP.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Atender na sede da Amicri especialmente adaptada para esse fim, no ano de 2023, por meio do procedimento de Escuta Especializada, crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e os seus responsáveis legais, residentes no município de Atibaia/SP, considerando o número de 100 vagas mensais oferecidas por criança/adolescente. O procedimento de Escuta Especializada poderá ser realizado em até dois atendimentos com as crianças/adolescentes e seus responsáveis.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

A Amicri elaborará mensalmente uma estatística dos atendimentos e procedimentos técnicos realizados que contará com os seguintes indicadores:

- Número de procedimentos de Escuta Especializada realizados no mês;
- Número de atendimentos realizados com as crianças e adolescentes (especificado por gênero, faixa etária e tipo de violência);
- Número de atendimentos realizados com os responsáveis;
- Total de encaminhamentos realizados;
- Número de ofícios e relatórios que foram expedidos;
- Quantidade de reuniões técnicas e contatos com os órgãos e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos;
- Número de crianças/adolescentes que não compareceram para o atendimento no primeiro contato realizado (a fim de indicar resistência ou não à oferta do serviço);
- Percentual referente ao nível de compreensão do responsável acerca do fenômeno da violência e da importância da proteção à criança e ao adolescente conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017;
- Percentual referente ao nível de compreensão da criança/adolescente acerca da violência sofrida conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
1.01 - Auxiliar Administrativo (folha)	mês	12	33.698,36
1.02 - Cesta básica (dissídio coletivo)	mês	12	17.760,00
1.03 - Coordenador(a) Técnico(a) (folha)	mês	12	72.434,41
1.04 - Décimo Terceiro Salário	mês	2	9.009,78
1.05 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	mês	1	11.777,47
1.06 - FGTS - Fundo de Garantia	mês	12	12.811,01
1.07 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	mês	12	16.719,08
1.08 - IRRF s/ Proventos	mês	12	16.781,85
1.09 - Seguro de Vida (empregados)	mês	12	368,04
Sub Total			191.360,00
2 - Financeira	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
2.01 - Financeira	mês	12	0,00
Sub Total			0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Unidade	Quantidade	Previsto R\$
3.01 - Água e Esgoto	mês	12	2.520,00
3.02 - Contabilidade e Auditoria PJ	mês	12	15.600,00
3.03 - Energia Elétrica	mês	12	2.520,00
3.04 - Telefone e Internet	mês	12	3.000,00
Sub Total			23.640,00
Total			215.000,00

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	17.900,00		02/01/2024
Municipal	17.900,00		01/02/2024
Municipal	17.900,00		01/03/2024
Municipal	17.900,00		01/04/2024
Municipal	17.900,00		01/05/2024
Municipal	17.900,00		03/06/2024
Municipal	17.900,00		01/07/2024
Municipal	17.900,00		01/08/2024
Municipal	17.900,00		02/09/2024
Municipal	17.900,00		01/10/2024
Municipal	17.900,00		01/11/2024



ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA - AMICRI
Rua Sebastião Cesar, 118 - PARQUE DOS COQUEIROS - Atibaia/SP
Utilidade Pública nº 13.215, Lei Municipal nº 2.662, CEBAS

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal	18.100,00		02/12/2024
Total	215.000,00		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Atibaia, 05 de Fevereiro de 2024.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Célio Yoshiharu Ohashi
Dirigente

Claudia Soares de Oliveira Jorge
Responsável Técnico